PRIVILÉGIO
Construção de Jardins, Lda.
Tel. 236 968 177 - Tlm. 918 606 561 - Fax 236 962 351
Travessa do Campo de Futebol, 4 - MOITA DO BOI
3105-167 LOURIÇAL

Anexo I

Declaração

1 - Eu, Germano Ferreira dos Santos, portador do Cartão de Cidadão nº 10755382 1ZZ7, válido até 12/03/2020, Contribuinte nº 191284009, na qualidade de representante legal de Privilégio - Construção de Jardins, Lda, Contribuinte nº 507344480, com sede em Travessa do Campo de Futebol, nº4, 3105-167 Louriçal, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento nº 12/2015 - "Correção e Desobstrução dos Leitos e Margens das Linhas de Água Urbanas do Concelho da Marinha Grande" declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas clausulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:

a) Anexo I - Declaração
b) Atributos da Proposta
c) Lista de Preços
d) Lista de Preços unitários
e)Lista de Preços unitários Extenso
f) Memória Descritiva e Justificativa – Programa Geral de Trabalhos
g) Plano de Trabalhos
h) Plano de Mão-de-obra
i) Plano de Equipamentos
j) Plano de Pagamentos

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;

b) Não foi condenado por sentença transitada em julgado por qualquer crime que efete a

PRIVILÉGIO
Construção de Jardins, Lda.
Tel. 236 968 177 - Tlm. 918 606 561 - Fax 236 962 351
Travessa do Campo de Futebol, 4 - MOITA DO BOI
3105-167 LOURIÇAL

sua honorabilidade profissional;

c) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;
d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal;

e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;

f) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do nº.1 do artigo 21.º do Decreto-Lei nº.433/82, de 27 de Outubro, na alínea b) do nº. 1 do artigo 71.º da Lei 19/2012, de 2 de Maio, e no nº. 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos;

g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do nº.2 do artigo 562.º do Código do Trabalho;

h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal;

i) Não foi condenado por sentença transitada em julgado por alguns dos seguintes crimes:
i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Acção Comum nº.98/773/JAI, do Conselho;
ii) Corrupção, na acepção do artigo 3.º do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1.º do artigo 3.º da Acção Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
iii) Fraude, na acepção do artigo 1.º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
iv) Branqueamento de capitais, na acepção do artigo 1.º da Directiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseei as condições normais da concorrência.

PRIVILÉGIO
Construção de Jardins, Lda.
Tel. 236 968 177 - Tlm. 918 606 561 - Fax 236 962 351
Travessa do Campo de Futebol, 4 - MOITA DO BOI
3105-167 LOURIÇAL

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Moita do Boi, 01 de Junho de 2015.

PRIVILÉGIO
Construção de Jardins, Lda.
A Gerência

Germano Ferreira dos Santos